



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 27 de janeiro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 815



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
LEI (Nº 659/2022) .....	2
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 193/2018) .....	5
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº CV-001/2017) .....	7
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº CV-005/2017) .....	8
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº CV-019/2017) .....	9
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº PP-006/2017) .....	10
APOSTILAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021) .....	11
APOSTILAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021) .....	12
APOSTILAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021) .....	14
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> .....	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	16
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 001/2021) .....	16
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	17
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 005/2021) .....	17
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 026/2021) .....	18
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 146/2020) .....	19
APOSTILAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021) .....	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 659/2022)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**LEI Nº 659/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Autoriza o Poder Executivo doar para a Autarquia Previdenciária Municipal o Estádio Gerson de Deus Barros, um Terreno e o Ginásio de Esportes de Sapeaçu para o Patrimônio da Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipal - CAPASERVIS, e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Caixa de Previdência de Sapeaçu (BA), CAIXA DE PREVIDENCIA E A SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS – CAPASERVIS, CNPJ nº 00.511.726/0001-99, os seguintes bens imóveis de propriedade do Município de Sapeaçu:

**1 – O Estádio Municipal de Sapeaçu “Dr. Gerson de Deus Barros”,** localizado na Rua Prudente de Moraes, s/n, Bairro Adelaide Meneses, Sapeaçu – Bahia. CEP: 44.530-000, contendo:

**ÁREA MURADA – ESTÁDIO MUNICIPAL** – imóvel tipo terreno, com benfeitorias:

**Área de terreno:** 18.280,95 m<sup>2</sup>

**Área construída:** Bloco vestiários: 208,70 m<sup>2</sup>; bancos externos cobertos: 84,40 m<sup>2</sup>; bancos de reserva: 162,60 m<sup>2</sup>; arquibancada: 578,37 m<sup>2</sup>; bloco lanchonete: 126,91 m<sup>2</sup>; bloco bilheteria: 57,04 m<sup>2</sup>; administrativo, 54,15 m<sup>2</sup>; **totalizado uma área construída de 1.272,17 m<sup>2</sup>.**

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**2 – Um Terreno pertencente ao Município de Sapeaçu entre seus bens**

**dominicais**, localizado na Rua Prudente de Moraes, s/n, Bairro Adelaide Meneses, Sapeaçu – Bahia. CEP: 44.530-000, contendo:

**ÁREA LIVRE EM FRENTE AO ESTÁDIO MUNIICPAL** – imóvel tipo terreno, sem benfeitorias:

**Área do terreno:** 4.065,30m<sup>2</sup>

**3- O Ginásio de Esportes de Sapeaçu**, localizado na Rua Ceará, s/n, Bairro Parque das Laranjeiras, Sapeaçu – Bahia. CEP: 44.530-000, contendo:

**GINÁSIO DE ESPORTES** – imóvel tipo terreno com benfeitorias;

Área de Terreno: 3.244,60 m<sup>2</sup>;

Área construída 1.326,66 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para atividades relacionadas ao esporte.

**Parágrafo único.** Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

**Art. 3º.** O Poder Executivo tomará todas as medidas necessárias para o atendimento do objetivo da presente Lei.

**Art.4º.** Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão do Termo de Doação que faz parte integrante desta Lei.

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapeaçu (BA), 26 de janeiro de 2022.

**George Vieira Góis**  
Prefeito

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 193/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193-2018**  
**Processo Administrativo: PP-028-2018**

**TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ASE TELECOMUNICACOES LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira n.º 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, Representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr.º George Vieira Góis, denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **ASE TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.689.406/0001-40, com sede à Pc Dionisio Cerqueira, 416, Centro, Castro Alves – Bahia, CEP: 44.500-000, representada pelo Sr. Ednaldo dos Santos Almeida, RG n.º 0718826264 SSP/BA e CPF n.º 941.164.075-34, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-028-2018**, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal n.º. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 193-2018, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de link de internet banda larga e link de internet dedicado para as Secretarias e Setores do Município de Sapeaçu.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato Numero 193-2018 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20.4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02 - Receitas Impostos e Transferências - Saúde 15%

202 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00 - Recursos Ordinários

208 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.035 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00 - Recursos Ordinários

207 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

2.034 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00 - Recursos Ordinários

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 03 de dezembro de 2021.

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro

Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº CV-001/2017)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CV 001/2017**  
**Processo Administrativo: CV 001/2017**

**TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira nº 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, Representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Srº George Vieira Góis, denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, com o CNPJ: 08.003823/0001-82**, situada na Avenida Antonio Carlos Magalhães, Nº. 250, Edifício Profissional Center, Sala 1011, Brotas, CEP: 40.280-901, Salvador – Bahia, neste ato representado pelo sócio, Sr. Alex Lima de Jesus, brasileiro, casado, Carteira Nacional de Habilitação n.º. 00884496916 e CPF sob n.º 973.670.875-68, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, 71, Edifício Portal do Mar, Apto 101, Imbuí, CEP: 41.720-030, Salvador-Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante na **Carta Convite de Nº. CV 001/2017**, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato CV 001/2017, tendo como objeto a contratação de empresa qualificada para locação e manutenção dos sistemas integrados de contabilidade pública (lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual), folha de pagamento e licitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato Numero CV 001/2017 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

202 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
00 - Recursos Ordinários

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**

CPF:

CPF:

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº CV-005/2017)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CV-005/2017**  
**Processo Administrativo: CV-005/2017**

**TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA 7 SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira n.º 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, Representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr.º George Vieira Góis, denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **7 SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, com o CNPJ: 09.240.093/0001-04**, situada na R Hermiro Costa e Silva, 588, Terreo, Ana Lucia, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu procurador, Sr. Jacob Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º. 00671552-43 e CPF sob n.º 064.342.315-04, residente e domiciliado na Rua do Areial, 293, Condomínio São Luís, Bairro de São Benedito, Santo Antonio de Jesus-Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante na **Carta Convite de N.º. CV-005/2017**, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal n.º. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato CV-005/2017, tendo como objeto a contratação de empresa qualificada para fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento tributário para o setor de tributos visando o incremento das receitas próprias e atender a secretaria municipal de administração e finanças.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato Numero CV-005/2017 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

202 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
00 - Recursos Ordinários

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**

CPF:

CPF:

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº CV-019/2017)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CV-019-2017**  
**Processo Administrativo: CV-019-2017**

**TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CONVICTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira n.º 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, Representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr.º George Vieira Góis, denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **CONVICTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 09.410.365/0001-69**, situada na Rua Goes Calmon, 275, Edif. Correia & Andrade, Sala 102, Centro, CEP: 44.550-000, São Felipe – Bahia, neste ato representado pelo seu procurador, Sr. Adriano Almeida Tupinambá, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º. 04177412-43 SSP-BA e CPF sob n.º 471.623.095-34, residente e domiciliado na Rua Cidade de Nazaré, 07, Condomínio Parque Residencial Centenário, Bairro Maria Preta, Santo Antonio de Jesus-Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante na **Carta Convite de Nº. CV- 019-2017**, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal n.º. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato CV-019-2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para Assessoria Técnica para o perfeito funcionamento do sistema de controle patrimonial, ficando a cargo da contratada o treinamento de pessoal, locação e instalação de programas (software) específico que alimentará o sistema mediante concessão de licença de uso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato Numero CV-019-2017 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

202 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
00 - Recursos Ordinários

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**

CPF:

CPF:

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº PP-006/2017)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PP-006/2017**  
**Processo Administrativo: PP-006/2017**

**TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA  
E A EMPRESA OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI  
– ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira nº 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, Representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Srº George Vieira Góis, denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – ME - CNPJ: 08.546.928/0001-88**, localizada a Rua Padre Antunes, nº 05, Andar 1º, Centro, Nazaré-Ba. Neste ato representado na forma dos seu sócio pelo Sr. Patrick Anderson Nogueira de Oliveira Costa, portador de documento de identidade nº. 1127779702 emitido por SSP/Ba, e CPF nº: 012.793.565-70, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no **PREGÃO PRESENCIAL de Nº. PP-006/2017**, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato PP-006/2017, tendo como objeto a contratação de sociedade empresarial especializada para prestação de serviço de hospedagem de portais/páginas na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados objetivando o cumprimento das Leis nºs 12.527/11, 9.755/98, 8.666/93, 10.520/02, 8.159/91 e 12.682/12, Lei Complementar nº 131/09, Medida Provisória nº 2.200-2/01 e art. 216, § 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais. Tendo em vista o seu funcionamento integral, de acordo com a Ordem de Serviço emitida pelo contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato Numero PP-006/2017 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

202 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
00 - Recursos Ordinários

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**APOSTILAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-013-2021**  
**Processo Administrativo: PP-013-2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA LUZE AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira, 176, neste ato representado pelo seu Prefeito George Vieira Gois, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o n.º 252.240.265-04, residente e domiciliado neste município sede, e doravante denominado Município, e o fornecedor: **LUZE AUTO PEÇAS LTDA, com o CNPJ sob n.º 23.883.913/0001-07**, situada na Av. Getúlio Vargas, Nº 891, Centro, Cep: 44.380-000, Cruz das Almas - BA, neste ato representada pela Sr.ª Carina dos Santos Santana, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1403885168 SSP/BA e CPF sob nº 038.573.085-32, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP 013-2021**, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao PP-013-2021, tendo como objeto registro de preços visando eventual contratação de empresa para fornecimento de peças a serem utilizados na manutenção dos veículos deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício do Pregão Presencial Nº PP-013-2021 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

2039.30.02  
20.4.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
02 - Receitas Impostos e Transferências - Saúde 15%

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 18 de Janeiro de 2022.

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**

CPF:

CPF:

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**APOSTILAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-013-2021**  
**Processo Administrativo: PP-013-2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA LUZE AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira, 176, neste ato representado pelo seu Prefeito George Vieira Gois, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o n.º 252.240.265-04, residente e domiciliado neste município sede, e doravante denominado Município, e o fornecedor: **LUZE AUTO PEÇAS LTDA, com o CNPJ sob n.º 23.883.913/0001-07**, situada na Av. Getúlio Vargas, Nº 891, Centro, Cep: 44.380-000, Cruz das Almas - BA, neste ato representada pela Sr.ª Carina dos Santos Santana, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1403885168 SSP/BA e CPF sob nº 038.573.085-32, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP 013-2021**, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao PP-013-2021, tendo como objeto registro de preços visando eventual contratação de empresa para fornecimento de peças a serem utilizados na manutenção dos veículos deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício do Pregão Presencial Nº PP-013-2021 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

206 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
2.030 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ROYALTIES / FEP / CFEM  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
42 - Royalties / FEP / CFERM

206 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
2.030 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ROYALTIES / FEP / CFEM  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
42 - Royalties / FEP / CFERM

203 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
2.021 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
22 - Transferências de Convênios - Educação

203 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
2.020 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
15 - Transferências de Recursos do FNDE

203 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
2.016 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
04 - Contribuição Salario Educação

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**APOSTILAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-015-2021**  
**Processo Administrativo: PP-015-2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA M.C. COMERCIO DE GAS GLP LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira, 176, neste ato representado pelo seu Prefeito George Vieira Gois, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o n.º 252.240.265-04, residente e domiciliado neste município sede, e doravante denominado Município, e o fornecedor: **M.C. COMERCIO DE GAS GLP LTDA, com o CNPJ sob n.º 11.781.071/0001-95**, situada na Rua Vitória nº S/N, Centro, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, neste ato pelo Sócio Sr. Daniel Sampaio Fonseca, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.795.919-90 SSP/BA e CPF sob nº 650.714.685-49, residente e domiciliada na Rua Epifânio S Maia, Nº 68, Centro, CEP: 44.530-000, Sapeaçu - Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP 015-2021**, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao PP-015-2021, tendo como objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis, a serem utilizados para abastecimento da frota deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício do Pregão Presencial Nº PP-015-2021 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

202 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

00 - Recursos Ordinários

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

02 - Receitas Impostos e Transferências - Saúde 15%

208 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.035 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

00 - Recursos Ordinários

206 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2.030 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ROYALTIES / FEP / CFEM

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

42 - Royalties / FEP / CFERM

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

14 - Transferências de Recursos do SUS

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.041 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro

Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
14 - Transferências de Recursos do SUS

203 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
2.016 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
04 - Contribuição Salario Educação

203 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
2.020 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
15 - Transferências de Recursos do FNDE

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2.046 - AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 - SUS  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
14 - Transferências de Recursos do SUS

206 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
2.031 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA CIDE  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

203 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
2.021 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
22 - Transferências de Convênios - Educação

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 14 de Janeiro de 2022.

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

#### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

#### GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 001/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-2021**  
**Processo Administrativo: DL-001-2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E O Sr. RAFAEL FONSECA LOPES, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira n.º 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, Representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr.º George Vieira Góis, denominado **CONTRATANTE** e o **Sr. RAFAEL FONSECA LOPES com o CPF sob n.º 039.023.855-45**, residente e domiciliado no Avenida Joaquim Barreto de Araújo, 160, Centro, CEP: 44.530-000, Sapeaçu - Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL-001-2021**, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 001-2021, tendo como objeto a locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Epifânio de Souza Maia, s/n, Centro, neste município, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato Numero 001-2021 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

208 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
2.035 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
00 - Recursos Ordinários

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 005/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005-2021**  
**Processo Administrativo: DL-005-2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E O Sr. VAGNER NOGUEIRA LOPES, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira nº 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, Representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr.º George Vieira Góis, denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **VAGNER NOGUEIRA LOPES com o CPF sob nº 531.134.705-87**, residente e domiciliado no Pq. Laranjeiras, Nº 01, Centro, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL-005-2021**, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 005-2021, tendo como objeto a locação de 01 (um) imóvel, situado no Pq. Laranjeiras, Nº 03, centro, no Município de Sapeaçu, destinado ao funcionamento do CAPS – Centro de Assistência Psicossocial do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato Numero 005-2021 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

204 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2.039 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
FONTE: 02

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**

CPF:

CPF:

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 026/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026-2021**  
**Processo Administrativo: DL-035-2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E O Sr. ANTONIO LUIS SANTANA FERREIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira nº 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, Representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Srº George Vieira Góis, denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ANTONIO LUIS SANTANA FERREIRA** com o CPF sob n.º **596.060.705-06**, residente e domiciliado no Parque Laranjeiras, 9974, Centro, CEP: 44.530-000, Sapeaçu - Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL-035-2021**, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 026-2021, tendo como objeto a locação de (01) imóvel, situado no Loteamento Laranjeira, neste município, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde da Família, para atender as necessidades da população do município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato Numero 026-2021 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

20.4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
02 - Receitas Impostos e Transferências - Saúde 15%

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 146/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146-2020**  
**Processo Administrativo: DL-183-2020**

**TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E O Sr. OSMAR BASTOS SANTANA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira nº 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, Representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Srº George Vieira Góis, denominado **CONTRATANTE** e o **Sr. OSMAR BASTOS SANTANA** com o CPF sob nº 133.623.995-68, residente e domiciliado no Rua Professora Lucila, SN, Centro, CEP: 44.530-000, Sapeaçu - Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL-183-2020**, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 146-2020, tendo como objeto a locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Francisco Tupinambá, s/n, Parque das Mangueiras, neste município, destinado ao funcionamento da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – (SAMU) na responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato Numero 146-2020 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

20.4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
02 - Receitas Impostos e Transferências - Saúde 15%

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**

CPF:

CPF:

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**APOSTILAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-012-2021**  
**Processo Administrativo: PP-012-2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA J. MOREIRA BRANDAO ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira, 176, neste ato representado pelo seu Prefeito George Vieira Gois, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o n.º 252.240.265-04, residente e domiciliado neste município sede, e doravante denominado Município, e o fornecedor: **J. MOREIRA BRANDAO ME**, inscrita no CNPJ **32.843.273/0001-94** com sede na Rua Firmino Rosalvo Lopes, S/N, Sala: 01 Parque das Mangueiras, Sapeaçu - BA, CEP: 44.530-000, representada neste ato pelo Sr. Jarlan Moreira Brandão, inscrito no CPF Nº 562.073.445-53, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP 012-2021**, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao PP-012-2021, tendo como objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício do Pregão Presencial Nº PP-012-2021 serão pagas nas seguintes dotações orçamentárias:

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE  
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita  
02 - Receitas Impostos e Transferências - Saúde 15%

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
14 - Transferências de Recursos do SUS

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA  
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita  
14 - Transferências de Recursos do SUS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

George Vieira Góis  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136